



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Segunda-feira, 23 de Julho de 2012 - ANO XIV - Nº 1035

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.720/2012

Concessão de incentivos fiscais à empresa PARNAÍBA SHOPPING LTDA, na forma que especifica, nos termos da Lei n.º 1.683/1999, e modificações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei n.º 1.683 de 24.05.1999, pela Lei n.º 2.561 de 09.06.2010;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDESE, mediante Parecer Técnico, em reunião realizada no dia 05 de julho de 2012, conforme Ata respectiva.

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam concedidos à empresa **PARNAÍBA SHOPPING LTDA**, sediada à Avenida São Sebastião, nº 3429, bairro Reis Veloso, Parnaíba, Estado do Piauí, inscrita sob o CNPJ nº 15.417.836/0001-63 e inscrição estadual de nº 22200362320, os incentivos fiscais de isenção dos tributos municipais na forma do art. 6.º da Lei n.º 1.683, de 24 de maio de 1999.

Parágrafo único. Os incentivos de que tratam o caput deste artigo terão o prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação do presente Decreto, ressalvado quanto ao Imposto Sobre Serviços - ISS, cuja isenção terá vigência a partir do início das atividades caracterizadas como fatos geradores do Imposto.

Art. 2.º. Nos termos da Lei n.º 1.683, de 24 de maio de 1999, a empresa deverá ter e manter nos seus quadros, no mínimo 50 (cinquenta) empregados, no caso de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço.

Art. 3.º. Não havendo comprovação do disposto no art. 2.º, a empresa perderá os benefícios e incentivos concedidos pela Lei n.º 1.683/1999.

Art. 4.º. A concessão objeto deste Decreto não gera direito adquirido, podendo ser revista e o incentivo revogado de ofício, nos termos dos arts. 19 e 20, da Lei n.º 1.683, de 24 de maio de 1999.

Art. 5.º. Excluindo-se os tributos objeto deste Decreto aplicam-se à empresa as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6.º. Revogam-se as disposições em contrário, **especialmente o Decreto Municipal n.º 1.554/2011.**

Art. 7.º. Este decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 20 de julho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.721/2012

Altera o artigo 1º do Decreto n.º 764/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto n.º 764/2007, que cria a Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento - EMPA, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º. Fica criada a Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento - EMPA, empresa pública municipal, vinculada à Secretaria do Setor Primário e Abastecimento de Parnaíba, com sede localizada à Rua Dr. João Goulart nº 300, bairro Mendonça Clark, Parnaíba, Estado do Piauí e, com escritório localizado à Rua Dr. João Emílio Falcão Costa, Bloco A, nº 155, bairro Mendonça Clark, Parnaíba, Estado do Piauí."

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 20 de julho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.722/2012

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 167.000,00** (Cento e Sessenta e sete mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 20 de julho de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal

ANEXO I

Data: 20/07/2012 Anexo ao Decreto N.º 1.722/2012

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0401	2145	100	3.1.90.09	Salário Família	5.000
F	0501	2014	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000
F	0501	0008	100	4.4.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000
F	1301	2049	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000
F	1304	2184	100	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000
F	2801	2187	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
TOTAL						R\$ 167.000

ANEXO II

Data: 20/07/2012 Anexo ao Decreto N.º 1.722/2012

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0501	1336	310	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	135.000
F	0701	1048	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000
F	1301	1244	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
F	1301	1108	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000
F	1304	1244	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
F	1304	1244	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
F	2701	1273	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
Total						R\$ 167.000

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.723/2012

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 792.000,00** (Setecentos e noventa e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 792.000,00** (Setecentos e noventa e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 20 de Julho de 2012.

José Hamilton Furtado Castelo Branco
Prefeito Municipal

ANEXO I

Data: 20/07/2012

Anexo ao Decreto N.º 1.723/2012

		SEGURIDADE SOCIAL				
		CRÉDITO SUPLEMENTAR				
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Suplementação		VALOR R\$
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	0801	2025	280	3.1.90.13	Obrigações Patronais	700.000
S	0801	1116	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000
S	0901	2033	100	3.3.90.30	Material de Consumo	7.000
S	0902	2165	220	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000
S	0902	2201	220	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000
S	0902	1211	220	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000
S	0902	2166	220	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000
S	0902	2227	220	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000
TOTAL						R\$ 792.000

ANEXO II

Data: 20/07/2012

Anexo ao Decreto N.º 1.723/2012

		SEGURIDADE SOCIAL				
		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
E S F	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	Anulação		VALOR R\$
				ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
S	0801	2202	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	510.000
S	0801	2202	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000
S	0901	1170	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	13.000
S	0901	1170	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000
S	0901	1170	100	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000
S	0902	2201	220	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000
TOTAL						R\$ 792.000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA:

CARGO 32 – ASSISTENTE SOCIAL	LOTAÇÃO: CRAS
CANDIDATO	DOCUMENTO
19 MARCOS MARCIEL LIMA RODRIGUES	2628313 - PI

Candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Parnaíba, conforme Termo de Homologação e resultado final publicados no DOM – Diário Oficial do Município n.º 773, de 01 de setembro de 2010, destinado ao preenchimento de vagas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a comparecer à Prefeitura Municipal de Parnaíba, na Secretaria de Administração, situada à Rua Itaúna, n.º 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba – PI, CEP: 64.215-115, no dia **27.07.2012, no horário das 8:00 às 13:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados:**

- 1 - Apresentar ASO Admissional atestado pelo médico do SESMT (Médico do Trabalho da Prefeitura de Parnaíba);
- 2 - Apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
- 3 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
- 4 - Apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando for o caso;
- Título de Eleitor, com votação atualizada;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cartão de Identificação de Contribuinte CIC/CPF;
- Comprovante da escolaridade/especialidade exigidos nos termos do edital;
- Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes.
- Comprovante de inscrição do PIS, PASEP;
- Comprovante de residência atualizado;
- CTPS;
- Certidão de nascimento dos filhos menores (se houver).

Ficam alertados que o não comparecimento até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Parnaíba(PI), 20 de julho de 2012.

José Hamilton Furtado Castelo Branco
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n.º 1.440, de 4 de março de 1994
Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castelo Branco
Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

Valéria de Carvalho Castelo Branco
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dihna de Carvalho Miranda
Secretária Chefe do Gabinete

Francisco das Chagas da Silva Carvalho
Secretário de Comunicação

Álvaro Spindola Mendes Neto
Secretário de Administração

Elisa Pessoa Aranha
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Renato Araribóia de Brito Bacellar
Procurador Geral do Município

Daniel Catello Branco Ciarlini
Secretário de Turismo

Ielma Silva Fontenele
Controladora Geral do Município

Antônio de Pádua dos Santos Mello
Secretário de Transporte e Trânsito

Ido José Pimenta
Secretário da Fazenda

Francisco das Chagas Mendes da Silva
Secretário da Juventude e Esportes

Ilvaneide Tavares Beltrão
Secretária de Saúde

Francisco Nunes Dourado
Secretário de Cultura

Akenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário de Educação

Paulo Roberto Barreto de Meirelles
Secretário de Projetos Especiais

Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco
Secretário de Infra Estrutura

Romualdo Sena Araújo
Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor

Paulo Roberto Barreto de Meirelles
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Airton Calkas Uchoa
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

Carlos Alberto Teles de Souza
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Miguel Bezerra Neto
Procurador da Fazenda Municipal

Simonne Saraiva Nunes Santana
Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n.º 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.